

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

1 - PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2026

1.1. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de licitação nº 80/2026

1.2. VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 2.667,60 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

1.3. CONTRATANTE: Município de Ibirama - Secretaria Municipal de Educação

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item.**

1.5. MODO DE DISPUTA: Modo aberto

1.6. Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 05/05/2026 às 17h00.

1.7. Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 19/05/2026 às 08h59.

1.8. Data e hora da fase de lances: 19/05/2026 de 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília).

1.9. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 42 (quarenta e dois) leões mascotes PROERD, destinados ao evento de formatura dos alunos dos 5º anos das escolas do Município de Ibirama/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.10. Contato e esclarecimentos: compras@ibirama.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3357-8558

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras Públicas –
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de leões de pelúcia, mascote do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD).

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	Leão mascote PROERD, tamanho “G”, com aproximadamente 40 cm de altura, confeccionado em poliéster/velboa, com preenchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, vestido com camiseta.	R\$ 51,30	R\$ 2.667,60

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Edital tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 5.074/2023.

5 – JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade das ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar

de Santa Catarina em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O programa é aplicado aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental e tem como objetivo promover a conscientização e prevenção ao uso de drogas e à violência.

5.3. O mascote “Leão DAREN” constitui elemento pedagógico do programa, sendo utilizado como forma de incentivo simbólico aos alunos, especialmente durante a cerimônia de formatura.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1. O objeto da contratação deverá ser entregue no Arquivo Histórico, Travessa Emilio Eberspacher, 52, Centro, município de Ibirama/SC, dentro do horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 até 12:00 e das 13:00 até 17:00.

7- PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação: 05 001 2021 33390000000000000000 165 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

9 – PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da dos produtos / prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos / prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar os produtos / prestação dos serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

9.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 - VALOR ESTIMADO

10.1. O valor da contratação é estimado em R\$ 2.667,60 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

11- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

11.1. A dispensa será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

11.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

11.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

11.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.

11.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

12- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.6. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances no prazo definido pelo agente de contratação, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13 - DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **será verificado** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - Controladoria-Geral da União. Link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos subitens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

13.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.3. Contrato social contendo todas as alterações.

13.4. Documentos com foto dos sócios da empresa;

13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,

através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

13.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

13.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

13.8. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

13.11. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

13.12. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

13.12.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, onde conste o fornecimento do objeto licitado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

14. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Minuta do Contrato;

b) Anexo II – Especificação do Produto e Termo de Referência;

c) Anexo III – Modelo de Proposta Readequada;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

Ibirama, 23 de abril de 2026

DUILIO GEHRKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA, inscrito no CNPJ sob n. ° 83102418000137, neste ato representado pelo(a) xxxxx, Senhor(a) (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. (...), com sede na (...), Bairro (...), (...), CEP (...), representada pelo Senhor (...).

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato para fornecimento de produtos / prestação dos serviços advindo do edital de Dispensa de Licitação n. 80/2026, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 5.074/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento **de 42** (quarenta e dois) leões mascotes PROERD, destinados ao evento de formatura dos alunos dos 5º anos das escolas do Município de Ibirama/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Constam no objeto deste edital os itens conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos / prestação dos serviços prestados referente ao objeto contratado, o valor total de R\$ 0.000,00 (xxxxx), de forma parcelada, conforme a finalização de cada curso/etapa, contados a partir da entrega da nota fiscal e, mediante a apresentação de relatórios dos serviços prestados previstos na proposta.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

05 001 2021 33390000000000000000 165 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos / prestação dos serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

5.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

II - Rescindi-lo unilateralmente, nos termos da Lei nº 14133/2021;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contratado poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, com base nos termos da Lei nº 14133/2021.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 no caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ibirama, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.2 pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções: a) advertência; b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; c) Suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ibirama pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos; d) declaração de inidoneidade.

8.3 fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.4 as sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a (o) CONTRATADA (O) compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

9.1 prestar os serviços / fornecer produtos deste contrato, conforme especificados nas cláusulas segunda e terceira contrato;

9.2 arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato;

9.3 assumir exclusivamente a responsabilidade pelos serviços prestados / fornecimento dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

10.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

10.2 receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada;

10.3 efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2026, e/ou até a efetiva entrega do objeto contratado.

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS FISCAIS

12.1 fica designada como fiscal deste contrato o servidor: Etajane Raquel Tasso Eyerkauffer.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

13.1 fica eleito o foro da Comarca de Ibirama, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

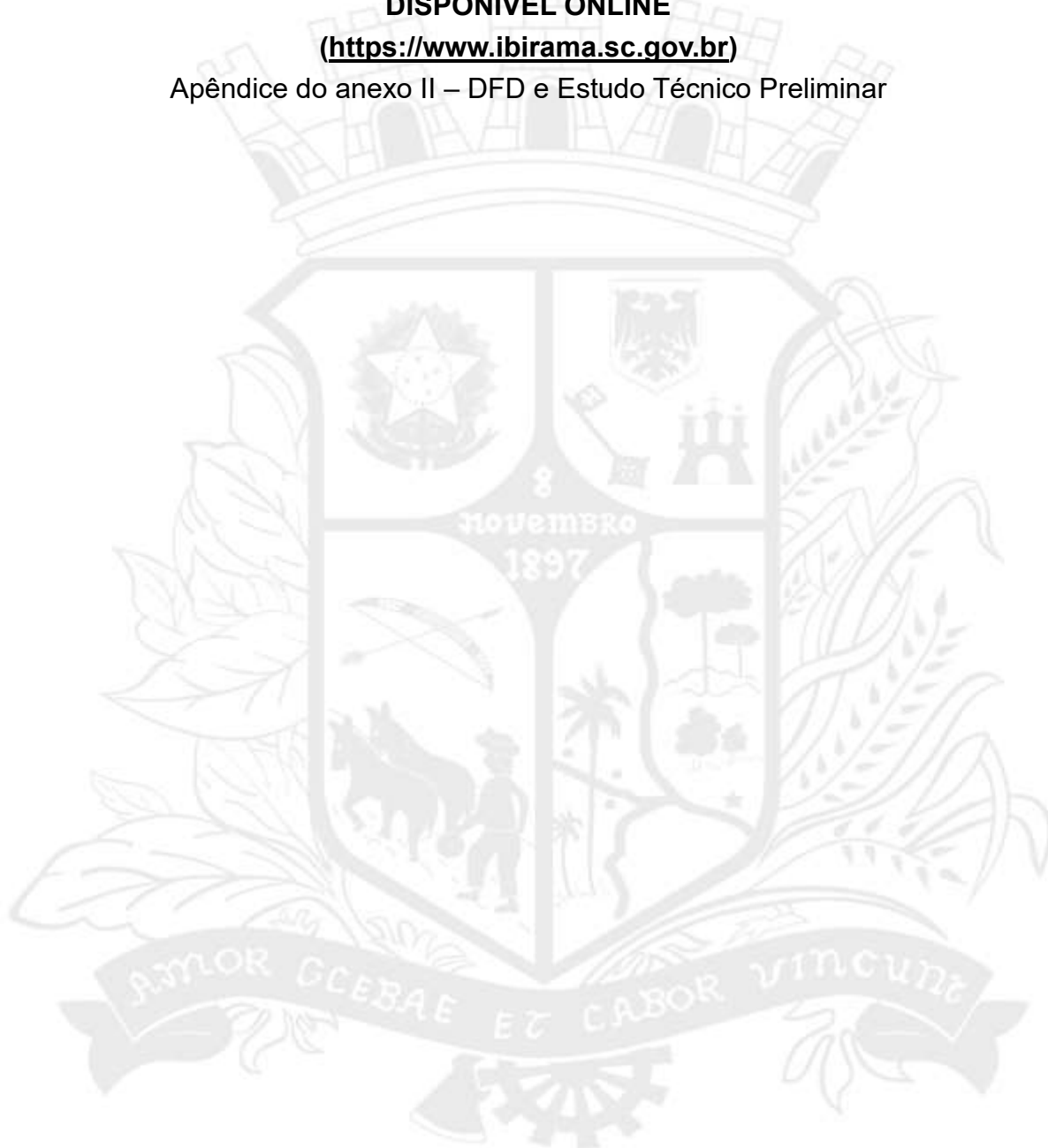
13.2 A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de Ibirama, sendo realizado de conformidade com o que disciplina da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Ibirama, 00 de 00 de 2026.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPONÍVEL ONLINE
(<https://www.ibirama.sc.gov.br>)

Apêndice do anexo II – DFD e Estudo Técnico Preliminar



ANEXO III
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Dispensa Eletrônica Nº 80/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	Leão mascote PROERD, tamanho "G", com aproximadamente 40 cm de altura, confeccionado em poliéster/velboa, com preenchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, vestido com camiseta.	R\$	R\$

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Dispensa Eletrônica nº 80/2026 e SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Prazo de Entrega: Os produtos / prestação dos serviços deverão ser entregues / iniciados a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Jurídica Banco:Agência:Conta-Corrente:

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).



ibirama.sc.gov.br
R. 11 de Março - Ibirama, SC, 89140-000

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, na Dispensa Eletrônica nº 80/2026 do Processo de Contratação nº 80/2026, instaurado pelo MUNICÍPIO DE IBIRAMA, vem DECLARAR que:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Balneário Rincão, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- h) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura do Representante legal
RG e CPF